



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 03 de julho, de 2024

EDIÇÃO 1.450/2024

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 57/2024  
:  
b) Licitação Nº 20/2024  
:  
c) Modalidade Pregão  
:  
d) Data 01/07/2024  
Homologação :  
e) Objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 1432/2023 SESA  
Homologado :

FORNECEDOR: ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 33.441.004/0001-64

Valor Total do Fornecedor: 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

| Item | Especificação                   | Marca          | Unidade | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Total    |
|------|---------------------------------|----------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | VEICULO 0 KM, AMBULANCIA TIPO A | CITROEN JUMP Y | UND     | 1          | R\$ 224.900,00 | R\$ 224.900,00 |

Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou eletrohidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de



|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfiamento do cinto de segurança, equipamento original de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo Transformação: transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Junto à proposta/ habilitação laudo da PINTURA</p> |  |  |  |  |  |  |  | <p>ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| <p>possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flambabilidade e COTRAN N 498/14; 01 Banco giratório para médico com Cinto 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação</p> |  |  |  |  |  |  |  | <p>ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco socorrista com cinto de 03 Pontos Conforme Norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora; 02 - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

|  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente,  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | CONTINUA..  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de julho de 2024.

**YLSÓN ALVARO CANTAGALLO**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PregãoNº20/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**CNPJNº:** 33.441.004/0001-64

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 1432/2023 SESA

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2024.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de julho de 2024.

**YLSÓN ALVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2024

---

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.3107/2023, decorrente de Pregão nº 41/2023 de AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARCELADA COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR, PARA CÃES E GATOS DESABRIGADOS, EM COMPRIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSÓN ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.985.752/0001-50, com sede no endereço RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 700, 0, CENTRO, CIDADE INDUSTRIAL Curitiba-PR neste ato representada por **ANTONIO CAÇEFO FILHO**, portador do RG nº. , portador do CPF sob nº 106.248.529-70, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 8.952,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais) ,corresponde ao acréscimo de 24,8% com de acordo com Ofício da Secretaria de Saúde, justificando a necessidade de aditivo para o apoio à alimentação dos animais em seus lares temporários, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

| Lote/Ordem    | Item | Descrição | Quantidade                    | Valor/Unit. | Valor Total     |
|---------------|------|-----------|-------------------------------|-------------|-----------------|
| 1             | 1    | 19773     | Reção solto carne 20 Kg       | 52,00       | 96,0000         |
| 2             | 1    | 19776     | Reção Filote - Carne 20 Kilos | 23,00       | 3.990,0000      |
| <b>TOTAL:</b> |      |           |                               |             | <b>8.952,00</b> |

FAXINAL 15 de maio de 2024.

**CONTRATANTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CNPJ:75.771.295/0001-07

\_\_\_\_\_  
 YLSÓN ALVARO CANTAGALLO  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2024

---

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.3107/2023, decorrente de Pregão nº 41/2023 de AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARCELADA COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR, PARA CÃES E GATOS DESABRIGADOS, EM COMPRIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSÓN ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.985.752/0001-50, com sede no endereço RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 700, 0, CENTRO, CIDADE INDUSTRIAL Curitiba-PR neste ato representada por **ANTONIO CAÇEFO FILHO**, portador do RG nº. , portador do CPF sob nº 106.248.529-70, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 12/06/2025 conforme solicitação do Departamento da Vigilância Sanitária através do Ofício 015/2024, com o fim de atender as necessidades do departamento para alimentar cães e gatos desabrigados, com fundamento art. 57,II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 11 de junho de 2024.

**CONTRATANTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CNPJ:75.771.295/0001-07

\_\_\_\_\_  
 YLSÓN ALVARO CANTAGALLO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA**  
 ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA  
 CNPJ:469.857.520-00150

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO CAÇEFO FILHO  
 RG:  
 CPF: 06.248.529-70  
 REPRESENTANTE LEGAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.6/2024, decorrente de Pregão nº 6/2024 de AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DO CARDÁPIO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS INSCRITOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **S. S. J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 635, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO PAULO RIBEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 085.350.799-63, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 25.967,50 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme solicitação Secretaria de Educação, para atender a demanda do cardápio escolar, destinados aos alunos inscritos na rede municipal de educação, com fundamento art. 124, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

| Lote          | Ordem | Item  | Descrição   | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total      |
|---------------|-------|-------|---|------------|-------------|------------------|
| 1             | 1     | 21799 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PADRONIZADO TIPO C. REFRIGERADO E EMPACOTADO . CONTENDO DADOS DO PRODUTO , IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA , INGREDIENTES , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , LOTE , GRAMATURA , | 4,250.00   | 6,1100      | 25.967,5000      |
| <b>TOTAL:</b> |       |       |   |            |             | <b>25.967,50</b> |

FAXINAL 03 de julho de 2024.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

www.elatech.com.br



Certificado Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.3105/2023, decorrente de Pregão nº 49/2023 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.576/0001-32, com sede no endereço AV. EUGENIO BASTIANI, 704, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL**, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/06/2025 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de ofício com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 01 de junho de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA  
CNPJ:777.085.760-00132

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL  
RG:3.435.578-9  
CPF:544.887.889-04  
**REPRESENTANTE LEGAL**

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

| Lote/Ordem | Item | Descrição  | Valor Anterior | Valor Atual |
|------------|------|--|----------------|-------------|
| 205        | 1    | 12038 LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO MEDIO, 100% NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313653 | 9,50           | 17,88       |

FAXINAL 03 de julho de 2024.

|  |   |
|--|---|
| <p style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br/><br/>CNPJ:75.771.295/0001-07</p> | <p style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b><br/>V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME<br/><br/>CNPJ:733.186.930-00139</p> |
|--|---|

|  |  |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">_____<br/>YLSON ALVARO CANTAGALLO<br/><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p> | <p style="text-align: center;">_____<br/>IRINEU DASILVA<br/>RG:6.536.840<br/>CPF:898.698.506-34<br/><b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p> |
|--|--|

www.elotech.com.br



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO N.º 11.924/2024**

**SÚMULA:** Prorroga a validade do PSS - Processo Seletivo Simplificado da Saúde, Edital 001/2023.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data de 06/07/2024 o PSS - Processo Seletivo Simplificado da Saúde, Edital 001/2023, realizado para contratação de profissionais para a Secretaria de Saúde, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional interesse público do município de Faxinal – Pr.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,  
Estado do Paraná, em 03 de  
Julho de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.923/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Exonerar a pedido **ANDERSON GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF: 065.872.879-21 e RG: 10.526.244-2 SSP/PR, no cargo comissionado de **AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL, SÍMBOLO CC-03**, no dia 03/07/2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.925/2024**

**SÚMULA:** Nomeia servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Nomear **CICERO LEANDRO BARBOSA**, inscrito no CPF: 058.046.049-53 e RG: 829.808-4 SSP/PR, no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS, SÍMBOLO CC-01**, no dia 03/07/2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

